



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 130, DE 2019

Apresentada em: 3.6.2019
Aprovada em: 3.6.2019
Rejeitada em:


Geraldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Consulta no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, feita pela direção da Casa, revelou que o Estado de Minas Gerais possui quatro imóveis no Município de Indianópolis, registrados nas matrículas n.º 8.348, n.º 11.571, n.º 12.026 e n.º 12.624.

Conforme certidões expedidas pelo CRI, os imóveis de matrícula n.º 8.348 e n.º 11.571 se localizam na área urbana do Município e os outros na zona rural.

O primeiro, de transcrição n.º 8.348, com área total de 2.000 m², refere-se ao terreno no qual se acha construída a Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira. Já o de matrícula n.º 11.571, com área de 2.500 m², localiza-se na quadra onde está construída a Unidade Mista de Saúde Batista Naves, com frente para a Rua Getúlio Magalhães, antiga Rua da Instrução.

Consoante se vê nas certidões anexas, as transcrições imobiliárias desses terrenos são antigas, a primeira feita em 27.11.1939 e a outra em 22.1.1949, o que dificulta a localização exata dos lotes nas respectivas quadras.

É preciso saber a localização certa desses terrenos. No caso do imóvel registrado na matrícula 8.348, há que se conferir se todas as instalações da escola estadual estão de fato situadas na área de propriedade do Estado. Quanto ao segundo lote, é necessário verificar se o Município ou particular não está na posse do terreno, porque o Estado não possui prédio ou equipamento público no local.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio ao Prefeito Municipal da seguinte indicação:

Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a execução, por meio do Departamento de Patrimônio, da demarcação dos lotes das quadras nas quais se localizam os mencionados imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, a fim de identificar as exatas linhas divisórias e confrontações destes terrenos.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2019.


DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador